



*Município de Antônio Prado
Rio Grande do Sul - Brasil*

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 – INFORMAÇÕES BÁSICAS

Este Estudo Técnico Preliminar é documento constitutivo da primeira etapa do planejamento para proceder ao credenciamento e seleção de pessoas físicas e jurídicas, interessadas em participar do Festival das Artes de Antônio Prado promovido pela SMECD em parceria com a SEDAC, através do Departamento de Cultura, buscando caracterizar o interesse público envolvido. O estudo pretende evidenciar a necessidade, apontando a melhor solução para o Município de Antônio Prado/RS, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação.

Para tanto, o estudo buscou organizar a forma de apresentação dos itens considerados obrigatórios, seguindo, dentro do possível, como referência, a ordem disposta no art. 18, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

O estudo também traz algumas considerações sobre as regras, que poderão subsidiar a elaboração do Termo de Referência.

2 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E JUSTIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Da Justificativa

A escolha da modalidade credenciamento se justifica por permitir a participação dos artistas e profissionais do nosso município, em razão da natureza do Eventos Culturais Populares, ou seja, garante o acesso à cultura com fomento dos artistas e profissionais locais, possibilitando que todos, sem exclusão, desde que atendidos os requisitos mínimos, possam estar habilitados à prestação do serviço, visando estimular e fortalecer no município de Antônio Prado uma rede de ações para garantir e ampliar o acesso da população aos meios de produção e aos bens culturais.

2.2. Secretarias Requisitantes

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

2.3. Da escolha da modalidade

A Lei Federal nº 14.133/2021 estabeleceu, em seu artigo 79, a forma auxiliar de contratação na modalidade de credenciamento.

Em vista do objeto a ser contratado, sendo que devem ser vários artistas em diferentes modalidades culturais e considerando que a sua grande maioria trabalha de forma amadora, o chamamento público proporcionará imparcialidade na contratação e abrirá espaço para que todos os interessados possam se inscrever e participar deste importante evento cultural que é o Festival de Artes do Município.

3 – DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO – PAC

A previsão da contratação do presente objeto não se encontra no Plano Anual de Compras, uma vez que se trata de demanda que surgiu a partir da participação do nosso município do Edital Sedac nº 03/2023: Chamada Pública de Coinvestimento – Eventos Culturais

1
ABG



Município de Antônio Prado
Rio Grande do Sul - Brasil

Populares, onde o município teve seu projeto contemplado e um dos objetos do Plano de Trabalho é o de promover o Festival das Artes. Tornando esse Festival um evento consolidado no calendário de eventos culturais em nosso município, essa contratação poderá ser incluída no Plano Anual de Contratação.

4 – DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS E MODELO DE EXECUÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO/EXECUÇÃO

Os requisitos da contratação estarão presentes no Termo de Referência deste objeto, abrangendo, no mínimo:

- a) prazo de entrega;
- b) local de entrega;
- c) condições de entrega;
- d) do prazo de validade dos itens, se for o caso;
- e) da substituição do objeto;
- f) da documentação necessária na entrega do objeto, se for o caso;
- g) da garantia dos itens, se for o caso;
- h) documentação necessária para apresentação juntamente com a proposta, se for o caso;
- i) qualificação técnica para habilitação da licitante, se for o caso;
- j) documentação necessária para a assinatura do contrato, se for o caso;
- k) vigência da Ata de Registro de Preços;
- l) especificações técnicas;
- m) responsabilidades da licitante vencedora.

5 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Estimamos uma participação de ao menos doze atrações artísticas e/ou artistas divididos nos segmentos da música, artes cênicas e artesanato.

6 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para a contratação em tela verificou-se contratações similares feitas por outros órgãos e entidades da Administração Pública no intuito de identificar melhores práticas, metodologias de implementação e soluções tecnológicas que melhor se adequassem à necessidade do Município de Antônio Prado.



Município de Antônio Prado
Rio Grande do Sul - Brasil

Foram realizadas buscas no site do LicitaCon, no município de Dois Irmãos, e em editais buscados na internet dos municípios de Gauíra, Caçapava entre outros, os quais também tinham a necessidade de contratação de objeto semelhante ao que precisamos e que executaram a contratação através de credenciamento.

Desta forma, considerando o objeto deste ETP, tem-se grande gama de profissionais que possam prestar os serviços aqui solicitados. Consideração essa que podemos ter analisando outras contratações do nosso município, de oficinas, apresentações e outros trabalhos realizados por artistas locais. Além de existir em nosso município uma quantidade significativa de profissionais, a modalidade aqui escolhida, credenciamento, é a forma mais comum utilizada pelos órgãos públicos e a que melhor se adapta a nossa realidade.

7 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A pesquisa de preços foi realizada junto ao LicitaCon, conforme determina o inciso II, do art. 5º, do Decreto Municipal nº 1.646/2022, e consta em um documento específico denominado pesquisa de preços, juntada aos autos do processo.

Parâmetros

Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I – composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

II – contratações similares, mediante consulta junto ao sistema Licitacon, feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 01 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III – dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

IV – pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou

V – pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

Na pesquisa, a maioria dos valores é dado por apresentação, subdividido os valores conforme as categorias (apresentação solo, dupla, ou em grupos).

A pesquisa de mercado consta em documento anexo a este ETP.



Município de Antônio Prado
Rio Grande do Sul - Brasil

Vale ressaltar, que nos demais municípios, é estipulado um valor fixo para pagamento de cada artista, conforme a sua categoria, estipulando um tempo mínimo e máximo para as apresentações conforme a necessidade. Não há precedente para extrapolação, no valor, do que foi estipulado na contratação.

8 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Promover o acesso à cultura no âmbito municipal, em todas as suas dimensões, é papel da gestão pública por meio do desenvolvimento de projetos e propostas formatadas pelo órgão gestor da cultura local. No caso do município de Antônio Prado, o Departamento de Cultura. Para cumprir e ampliar o papel da gestão pública, é necessário a promoção de ações capazes de abranger os mais diversos tipos de público, desde o público receptor das atividades até os artistas e trabalhadores da cultura.

O Festival das Artes de Antônio Prado, visa resgatar e ampliar o importante papel que artistas e trabalhadores do setor da cultura, tem para a expressão e representação cultural da nossa cidade. Para isso, o Festival vem como uma ação promovida em um formato diferente, abrangendo desde ações formativas destinadas a crianças, jovens, adultos e idosos; até atividades voltadas ao entretenimento, com a promoção de eventos e a circulação de espetáculos durante os dois dias de evento.

A iniciativa visa ainda fortalecer as mais diversas linguagens artísticas e segmentos da cultura do município, contribuindo para valorização de artistas e trabalhadores do setor.

Contribuir com a transparência na gestão de recursos públicos e manter o compromisso de sempre prestar contas à sociedade também são finalidades do presente credenciamento.

9 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Não se aplica.

10 – DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretendemos com este chamamento contemplar e dar espaço para que os diferentes movimentos culturais e artísticos de nosso município. Através dessa modalidade de contratação damos a oportunidade para que mais artistas de diversas modalidades possam participar e representar as diferentes faces e veios artísticos e culturais de nosso município, bem como oportunizar para os que os seus trabalhos sejam reconhecido e conhecidos na região e em âmbito nacional, podendo este Festival se consolidar no Calendário de Eventos do Município, proporcionando notoriedade e atraindo diferentes públicos para a cidade, promovendo a cultura local e o turismo.

11 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS

Não se aplica.

12 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

A contratação pretendida não tem inter-relação com outras contratações correlatas e/ou interdependentes, pois o seu objeto não necessita de outras contratações para gerar os benefícios esperados com essa contratação.

[Handwritten signature]
[Handwritten initials]



*Município de Antônio Prado
Rio Grande do Sul - Brasil*

13 – IMPACTOS AMBIENTAIS

Dada a natureza do objeto que se pretende contratar, não se verificam impactos ambientais.

14 – JUSTIFICATIVA PARA A INADMISSÃO DE CONSÓRCIOS

Não se aplica.

15 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Consideradas as informações incluídas neste ETP, declaramos que a contratação aqui pretendida é **viável** na forma apresentada e, para tanto, apresentamos este estudo que balizará a elaboração do Termo de Referência que sustentará o processo licitatório, destacando que o mesmo foi elaborado em observância às normas vigentes que regulam as licitações.

Antônio Prado/RS, 23 de agosto de 2024.

Fabiana Polli Susin Chilanti

Fabiana Polli Susin Chilanti
Escriturária

Ronei Marcilio

Ronei Marcilio
Diretor de Departamento de Cultura

Maria Cecília Marin Zulian

Maria Cecília Marin Zulian
Secretária Municipal De Educação, Cultura